



Ata n.º 4

Ao dia 31 de maio de 2024, reuniu o júri da republicação do procedimento concursal para a contratação excecional de dois Especialistas Grau 2 - Instructional Designer – Ref.ª D, para a constituição de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., (AMA), pelo período máximo de execução dos projetos PRR, constituído por:

Presidente: Sérgio Belo, Chefe de Projeto.

Vogais: Carina Pinto, Especialista de Grau 2 que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Bruno Fraga, Técnico Superior.

Esta reunião teve como objetivo proceder à divulgação dos resultados obtidos na Entrevista de Avaliação de Competências e à elaboração da Lista de Ordenação Final.

Primeiro

O júri rececionou a 22 de maio de 2024, através de *email* que se anexa ao presente processo de recrutamento, um pedido de esclarecimentos do candidato Ricardo Custódio Braga da Silva (C202403/86929), nos seguintes termos:

“(…) Bom dia, Venho por este meio expressar o meu descontentamento relativamente à Avaliação Curricular recebida. Gostaria de compreender os motivos pelos quais a minha "Formação Profissional" foi avaliada com 0 (zero), uma vez que possuo dois diplomas de pós-graduação universitários e vários diplomas que comprovam a minha experiência como formador. Além disso, e mais importante, quero saber por que razão a minha "Experiência Profissional" foi igualmente avaliada com 0 (zero) valores. Gostaria de obter esclarecimentos sobre o tipo de experiência que possuem os candidatos que foram avaliados com 20 (vinte) valores nesta categoria (...).”

Esclarece o júri, que o candidato obteve o resultado de 4 valores na Avaliação Curricular, de acordo com os parâmetros e fórmula de avaliação constantes da Ata n.º 1, tendo em conta os documentos que compõem a sua candidatura, a saber:





Habilitações Académicas (HA) - Apresentação e posse do certificado de conclusão do mestrado em *Ensino De Artes Visuais No 3º Ciclo Do Ensino Básico E No Ensino Secundário*, pertencente à área CNAEF 145 - Formação de Professores de Áreas Disciplinares Específicas, que se enquadra na exigência habilitacional do aviso de abertura (Ciências da Educação (CNAEF 142) ou em Formação (CNAEF 14)). Os certificados apresentados quanto ao programa doutoral não certificam a conclusão e posse do referido grau. Pelo exposto, o júri deliberou atribuir 16 Valores neste parâmetro.

Formação Profissional (FP) - Apresentação de ações de formação profissional fora do âmbito da área do posto de trabalho e frequentadas há mais de 5 anos. Reanalisados os certificados de pós-graduação, o júri verifica que a Pós-graduação em Ciências da Comunicação (resultante do primeiro ano do programa doutoral) se enquadra na área do posto de trabalho e foi obtida nos últimos 5 anos. Pelo exposto, o júri delibera considerar este certificado e atribuir 20 Valores neste parâmetro.

Experiência Profissional (EP) – Tendo em conta o perfil profissional a concurso e as funções exercidas pelo candidato ao longo do seu percurso profissional, conforme descrito no seu currículo vitae, o requerente apenas contactou com algumas das atividades que contemplam o descritivo de funções e não a sua totalidade. Não fica claro para o júri a experiência em *“Trabalhar com múltiplos stakeholders na pesquisa das necessidades de formação”*, o contacto com a recolha e análise de *“(…) feedback dos formandos garantindo que os recursos de aprendizagem sejam fit to purpose”* e o facto de ter liderado *“iniciativas de formação end-to-end (...)”*. Pelo exposto, o júri deliberou atribuir 0 Valores neste parâmetro.

Como tal, o júri delibera dar razão a parte dos argumentos aduzidos pelo candidato, atualizando a sua Avaliação Curricular para 7 Valores.

Segundo

Os candidatos que a seguir se elencam foram regularmente notificados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, tendo obtido os seguintes resultados:





Nome do/a candidato/a	Código	Resultado
1. Ana Cristina Torres	C202403/87002	<i>Não compareceu</i>
2. Ana Miguel Cacheiro Choupana	C202403/86168	8,80
3. Ângela Maria Paiva Quatorze	C202403/86178	8,80
4. António Manuel Galinho Pires de Almeida	C202403/86803	8,00
5. Eliana Carolina Sánchez Veludo	C202403/86432	<i>Não compareceu</i>
6. Filipa Ruivo	C202403/87038	<i>Não compareceu</i>
7. Guiomar Sofia Hilário de Matos	C202403/86869	15,20
8. João Paulo Pietra dos Santos Coelho	C202403/87371	<i>Não compareceu</i>
9. Lara Vânia Monteiro Alves Machado Antunes	C202403/86662	<i>Não compareceu</i>
10. Paula Susana Ferreira de Oliveira	C202403/86191	8,80
11. Tiago Pedro Mateus Gonçalves	C202403/86050	17,60

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de *Não Apto* num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

Terceiro

Nos termos do disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, os candidatos infra identificados completaram o procedimento, sendo aplicável a fórmula de Ordenação Final - $OF = (70AC + 30EAC) / 100$ - da qual resulta a seguinte classificação:

Nome do/a candidato/a	Código	AC	EAC	CF
Guiomar Sofia Hilário de Matos	C202403/86869	13	15,20	13,66
Tiago Pedro Mateus Gonçalves	C202403/86050	18,4	17,60	18,16

Legenda: AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; CF - Classificação Final.





Quarto

Considerando que os demais candidatos não completaram o procedimento concursal tendo ficado excluídos do mesmo, o júri procede à elaboração da lista de ordenação final:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
1º.	Tiago Pedro Mateus Gonçalves	C202403/86050	18,16
2º.	Guiomar Sofia Hilário de Matos	C202403/86869	13,66

Legenda: CF - Classificação Final.

Quinto

O júri delibera ainda promover a notificação dos candidatos excluídos, de acordo com o disposto no art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para, no âmbito da audiência prévia e no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção da exclusão, formalizando, obrigatoriamente, através de www.bep.gov.pt – ofertas PRR.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

O júri,

Presidente	1.º Vogal Efetivo	2.º Vogal Suplente

